

**EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 002/SMD-ET-GAB/2019
CREDENCIAMENTO DE “REDE DE PARCEIROS DO DESENVOLVIMENTO”**

CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE SE PRETENDAM ESTABELECEER UMA RELAÇÃO DE COOPERAÇÃO PARA EVENTUAL IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, EVENTOS E ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TRABALHO NA CIDADE DE SÃO PAULO.

A Prefeitura de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMD-ET** torna público, para ciência dos interessados, que estará recebendo propostas de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil - OSC para formação de Rede de Parceiros, para firmar possíveis acordos de cooperação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, devendo os proponentes interessados apresentarem suas manifestações no local e data identificados no item 6.1, nos termos aqui estabelecidos.

1 . DO OBJETIVO

- 1.1. O presente edital tem por objetivo construir um mapeamento das organizações da sociedade civil na cidade de São Paulo, promovendo um banco de dados para possibilitar parcerias, sem aporte de recursos financeiros públicos, em colaboração com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, na realização de apoio a projetos, eventos e atividades voltadas a serviços de qualificação profissional e geração de trabalho e renda;
- 1.2. Criar um canal direto de comunicação entre as OSC e a PMSP para divulgação das notícias de interesse e eventuais oportunidades de projetos, eventos e atividades voltadas a serviços de qualificação profissional e geração de trabalho e renda;
- 1.3. As organizações da sociedade civil credenciadas nos termos deste Edital estarão aptas e terão prioridade na eventual oportunidade de firmar acordos de cooperação, nos termos da legislação em vigor;
- 1.4. Qualificar as OSC para colaborarem com os projetos, eventos e atividades da SMD-ET;
- 1.5. Compartilhar infraestrutura de cursos ministrados diretamente ou por terceiros com quem a SMD-ET possua vinculação;
- 1.6. Gerenciar beneficiários contemplados pela política pública de qualificação.

3. DO OBJETO

3.1. O presente edital tem por objeto o credenciamento de organizações da sociedade civil, que estejam sediadas em Território Nacional e exerçam atividades dentro do município de São Paulo, preferencialmente em regiões de alta e muito alta vulnerabilidade social¹, visando estabelecer possíveis parcerias - na modalidade "Acordo de Cooperação" - durante o período de 12 meses, prorrogáveis, e que objetivem a implementação de projetos, eventos e atividades da SMDet.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta seleção a Organizações da Sociedade Civil que estejam enquadradas na Lei federal 13.019/2014 e decreto Municipal 57.575/2016;

4.2. Não poderão participar da seleção entidades que:

4.2.1. Tenham sido impedidas de contratar com a Administração, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

4.2.2. Tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada.

4.2.3. Não atendam a qualquer um dos itens do edital, inclusive à documentação deste instrumento e seus anexos.

4.3. As OSC para participar do presente chamamento deverão:

I – preencher o formulário, anexo I deste Edital;

II – Apresentar o Estatuto Social atualizado;

III – Instruir, caso possua, declarações sobre projetos realizados semelhantes ao objeto deste credenciamento.

5. DA REDE DE PARCEIROS DO DESENVOLVIMENTO (LISTA DE CREDENCIADOS) E DA PREFERÊNCIA EM FIRMAR ACORDOS DE COOPERAÇÃO

5.1 Os credenciados comporão uma lista da "rede de parceiros do desenvolvimento", divididas por lista geral e por região, na forma do ANEXO II.

5.2 As OSC credenciadas receberão via email, na forma de edital simplificado, demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, referente ao objeto deste edital.

5.3 O extrato do Edital Simplificado será publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

¹ Para a finalidade deste edital, para classificação das regiões por critério de vulnerabilidade social adotou-se o número de domicílios de cada subprefeitura das regiões localizados em áreas de alta e muito alta vulnerabilidade social do Índice Paulista de Vulnerabilidade Social – IPVS 2010, da Fundação SEADE

5.4 O Edital Simplificado a ser divulgado, para fins de apresentar as demandas para cooperação das OSC, conterá informações, como regiões de abrangência, públicos-alvos, temas a serem desenvolvidos, para que sejam apresentados projetos, por meio de Plano de Trabalho.

5.5 Os Planos de Trabalhos apresentados e aprovados não consistem em firmar Acordo de Cooperação, sendo necessária atender ao que dispõe a legislação sobre os requisitos formais, conforme estipula o item 8.2 deste edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados em participar desse credenciamento deverão protocolar seus formulários e demais documentos do item 4.3 deste edital no período de 07/05/2019 a 07/06/2019, junto ao Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDET, localizado na Avenida São João, nº 473 – 5º andar, de segunda a sexta-feira, entre 10h00 às 17h00 horas, ou enviar via email comunicacaosmte@prefeitura.sp.gov.br (até às 23:59 do dia 07/06/2019)..

6.2. As propostas recebidas tanto pelo Protocolo como por email serão inseridos em envelopes e carimbados e remetidos à Comissão de Seleção para análise.

6.3. Essa Comissão de Seleção será formada pelo seguintes servidores:

6.2.1 Lilia Rita Claros Mercado Gardiano, RF 747.940-9

6.2.2 João Paulo de Brito Greco, RF 835.893-2;

6.2.3 Eliete Aparecida da Silva Souza – RF 525.559-7.

6.4. A Comissão de Seleção fará a análise das propostas de credenciamento das Organizações da Sociedade Civil recebidas pela SMDET, por meio da verificação da documentação exigida neste Edital.

6.5. A Comissão de Seleção levará em consideração os seguintes aspectos, quando da análise das propostas:

- I. Adequação do objeto social à finalidade do presente edital;
- II. Grau de reconhecimento do parceiro perante a comunidade local ou regional;
- III. Participação do proponente em outras iniciativas de apoio ou cooperação junto ao Poder Público.

6.6. Será credenciada todas as OSC que obedecerem ao que dispõe este Edital para formação do banco de dados, sendo o indeferimento devidamente justificado pela Comissão de Seleção.

7. ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SELEÇÃO

- 7.1. Poderão ser credenciadas por região geográfica da cidade de São Paulo, conforme ANEXO II.
- 7.2. Haverá duas listas de selecionados: a geral e a da região geográfica assinalada pela OSC.
- 7.3. A análise das propostas apresentadas será feita pelos formulários preenchidos pela OSC e pela documentação instruída.
- 7.4. A Comissão de Seleção fará análise das OSC que manifestarem interesse, levando em conta o seu enquadramento como OSC, na forma do art. 2º, inciso I da Lei 13.019/2014, e as finalidades estatutárias compatíveis com o objeto deste credenciamento.
- 7.5. As OSCs terão o prazo do item 6.1 para apresentarem as propostas, e a comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para análise e apresentação do resultado preliminar, após a sessão pública de abertura dos envelopes.
- 7.6. O resultado do credenciamento será divulgado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e no site oficial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.
- 7.7. Após o resultado preliminar as OSCs poderão apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.
- 7.8. A análise recursal será realizada pelo Coordenador do Trabalho de SMEDT, sendo que a comissão fará análise das razões recursais, com a possibilidade de reconsiderar a sua decisão. Em caso de manter a decisão, a comissão remeterá ao Coordenador para deliberação.
- 7.9. Após a decisão de recurso, as listas das organizações credenciadas formarão banco de dados e dará o direito de preferência de promover acordos de cooperação, na forma da lei e do edital simplificado previsto no item 5 deste Edital.
- 7.10. Será descredenciada a entidade que perder sua personalidade jurídica durante a vigência deste edital.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O presente edital não impede a manifestação de organizações da sociedade civil de promover acordo de cooperação com a SMDT, sendo somente franqueada as OSCs credenciadas a preferência de realizar cooperação em demandas que a Secretaria propuser para os objetivos deste Edital.

8.2. As credenciadas não possuem direito subjetivo em promover os eventuais Acordos de Cooperação, que serão firmados após a aprovação de projetos compatíveis com demanda requerida e obedecerão à legislação sobre as formalizações de parcerias.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela SMDet, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo os princípios que regem a Administração Pública.

8.4. Os interessados poderão obter maiores informações e esclarecimentos sobre este edital por meio do e-mail comunicacaosmte@prefeitura.sp.gov.br ou pelo telefone (11) 3224-6000.

São Paulo, maio de 2019.

ANA CAROLINA LAFEMINA

Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
respondendo pela Pasta

ANEXO I
FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 002/SMDT-GAB/2019

Quadro 01 – Identificação da Entidade Proponente (Sede)

Nome do Proponente			
CNPJ/CPF		Endereço da Sede (avenida, rua, alameda, etc.)	
nº	Complemento	Bairro	
Município		CEP	Estado
DDD	Telefone(s)	Fax	
E-mail		Site	
Local de desenvolvimento de projetos na Cidade de São Paulo (caso a Sede localize-se em outro Município)			
CNPJ/CPF		Endereço do local de desenvolvimento de projetos (avenida, rua, alameda, etc.)	
nº	Complemento	Bairro/Região	
Telefone		CEP	
E-mail		Site	
Observações:			

QUADRO 02 - Identificação da atividades da entidade parceria

<p>1 – Histórico das Atividades desenvolvidas pela Entidade</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apresentar o Portfólio da entidade e relatório de atividades dos últimos 2(dois) anos (Público atendido – quantidade e perfil; temas desenvolvidos; local onde foram realizados; carga horária; parceiros; outras informações relevantes) - Apresentar as ações desenvolvidas pela Entidade
<p>2. Território de atuação da Entidade (Localizar geograficamente e discriminar locais)</p> <ul style="list-style-type: none"> - listar Subprefeituras/ região (conforme anexo II)
<p>3. Dados informativos de atendimento da Entidade</p> <ul style="list-style-type: none"> - capacidade – 10/20, 20/40, 40/60, 60/100, mais de 100 - atendimento real – idem acima/ mês
<p>4. Infraestrutura disponível para execução de parcerias – descrição e registro fotográfico</p> <ul style="list-style-type: none"> - sala de aula - quadra de esporte - cozinha - auditório - computadores - outros
<p>5. Recursos humanos da Entidade</p> <ul style="list-style-type: none"> - professores / quantidade - monitores - pedagogo - monitores - estagiários - outros
<p>6. Articulação com a Rede de serviços Municipal</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tem parceria(s) com a Prefeitura de São Paulo? Se sim, com qual(is) Secretaria(s)? Quais ações são desenvolvidas? - Atua em conjunto com outras OSC ou órgãos públicos? Se sim, com qual(is) OSC ou órgãos públicos? Quais ações são desenvolvidas?

QUADRO 03 – Relatório Fotográfico (facultativo)



(Papel Timbrado da OSC)

ANEXO II

Classificação das Regiões do Município de São Paulo por vulnerabilidade social

Região	Subprefeituras	Domicílios localizados em áreas de alta ou muito alta vulnerabilidade social
Sul 2	Campo Limpo	201.722
	Capela do Socorro	
	Cidade Ademar	
	M'Boi Mirim	
	Parelheiros	
	Santo Amaro	
Leste 2	Cidade Tiradentes	161.713
	Ermelino Matarazzo	
	Guaianases	
	Itaim Paulista	
	Itaquera	
	São Mateus	
	São Miguel	
Norte 2	Casa Verde/Cachoeirinha	57.206
	Freguesia do Ó/Brasilândia	
	Perus	
	Pirituba	
Leste 1	Aricanduva/Formosa/Carrão	25.286
	Mooca	
	Penha	
	Sapopemba	
	Vila Prudente	
Norte 1	Jaçanã/Tremembé	24.862
	Santana/Tucuruvi	
	Vila Maria/Vila Guilherme	
Sul 1	Ipiranga	20.470
	Jabaquara	
	Vila Mariana	
Oeste	Butantã	19.027
	Lapa	
	Pinheiros	
Centro	Sé	960